

**PROJETO DE LEI Nº 041/15, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas até o limite máximo de R\$ 1.705,00, com a organização e realização de Ato Cívico em homenagem a “Semana da Pátria”, e dá outras providências.**

NÉLIO JOSÉ VUADEN, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas até o limite máximo de R\$ 1.705,00 (Hum mil, setecentos e cinco reais), para organização e realização de Ato Cívico em homenagem a “Semana da Pátria”, a ser realizado no dia 04 de setembro de 2015, com início às 08h30min, junto ao Centro Social Urbano, localizado na Av. General Daltro Filho, nº 1747, cidade de Roca Sales.

**Parágrafo Único:** O valor fixado no “caput” deste artigo será utilizado para pagamento de despesas com transporte, sonorização, lanches e demais despesas com a organização do evento.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias, já previstas no orçamento vigente, como segue:

06.04 – CULTURA E DESPORTO AMADOR  
13.392.0103.2036 – Manutenção das Atividades da Cultura/Geral  
3390.30.00.00.00 – Materiais de Consumo (6413)  
3390.32.00.00.00 – Materiais de Distribuição Gratuita (6415)  
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica (6417)  
3390.36.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – P. Física (6416)

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES  
EM 27 DE AGOSTO DE 2015.

NÉLIO JOSÉ VUADEN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GRAZIELE NATIVIDADE  
Assessora de Administração